



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 48/2018

1. OBJETO

Aquisição de disjuntor trifásico 25A preto, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Disjuntor trifásico 25A preto	1	UN

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a instalação de um novo aparelho de ar-condicionado 60 (sessenta) mil BTUs no Plenário, verificou-se que o disjuntor atual encarregado de fornecer energia não está conseguindo manter o aparelho operando adequadamente, ocasionando seu desligamento após alguns minutos de uso. Estudando o problema com a empresa responsável pela instalação do aparelho de ar-condicionado, constatou-se a necessidade de substituição do disjuntor atual por um disjuntor trifásico de 25 amperes modelo preto, visando fornecer a energia necessária para seu funcionamento adequado.

Diante dos fatos apresentados, faz-se necessária a aquisição de um disjuntor trifásico de 25A preto para substituição do disjuntor atual destinado ao aparelho de ar-condicionado 60 (sessenta) mil BTUs recém instalado no Plenário.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Foi enviado e-mail para 8 (oito) empresas do ramo de materiais elétricos, e realizado contato telefônico com mais 1 (uma) (Materiais Elétricos Fical), mas apenas 2 (duas) empresas manifestaram interesse em participar da cotação, conforme anexos.

Diante disso, o valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Item	Qty.	COMERCIAL ELÉTRICA D Z LTDA. (TOLEDO)	COMERCIAL ELÉTRICA D Z LTDA. (CASCAVEL)	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	47,50	57,70	47,50	47,50

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **COMERCIAL ELÉTRICA D Z LTDA. (TOLEDO)**, com o valor global de **R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e**



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

cinquenta centavos), e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

O produto deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar os reparos do item, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do item, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 10 de agosto de 2018.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo